PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N# 1842/92 - de 01 de julho de 1992.

Dispõe Sobre : abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 50.000.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei " ;

Art.1o - Fica aberto no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor(Cr$)
	Educação e Cultura	
	Ensino Fundamental	
0842108-2015-3120	Material de Consumo	30.000.000,00
	Ensino Médio	
0843197-2019-3120	Material de Consumo	20.000.000,00
	Total	50.000.000,00

Art.2o - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercicio.

Art.3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. de Alvares Machado, em 01 de julho de 192.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO